



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N.º 347/2005
DE 21 DE JUNHO DE 2005.

**"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá Outras Providências"**

Fernando Gorgen , Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado a Secretaria de Educação e Desporto para atender as despesas com a "**MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR**".

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 35 – Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 1.048 – **Manutenção com o Transporte Escolar**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 78.500,00
--	---------------

3.3.90.39.00.00.0080 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 21.500,00
--	---------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 21 de Junho de 2005.

FERNANDO GORGES
PREFEITO MUNICIPAL